



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 88 DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

Emenda 01 (aditiva)

Altera a redação do da ementa, passando a contar com a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Município de Bom Jardim de Minas para reforço nas dotações da áreas de educação cultura e obras públicas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar as redações da ementa, a q fim de que a mesma fique mais objetiva em relação ao conteúdo do PL, facilitando até mesmo as buscas e pesquisas referentes à lei.

Sala de sessões, 18 de novembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Ana Claudia Gomes

Divino Paulo de Aquino

Enzo Peixoto de Almeida

Mauro Sérgio da Silva